



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 90/2018

#### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 1.164.567,00 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais) destinados a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 12000 - Secretaria de Agricultura e do Desenvolvimento Rural  
Unidade orçamentária: 12012 - Secretaria de Agricultura e do Desenvolvimento Rural Funcional-programática: 20.606.2  
Ação: 2.86 - Festa do Colono  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/301  
Valor: R\$ 914.567,00

Órgão: 12000 - Secretaria de Agricultura e do Desenvolvimento Rural  
Unidade orçamentária: 12012 - Secretaria de Agricultura e do Desenvolvimento Rural Funcional-programática: 4.122.2  
Ação: 2.81 - Apoio Administrativo à Secretaria da Agricultura  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/291  
Valor: R\$ 70.000,00

Órgão: 12000 - Secretaria de Agricultura e do Desenvolvimento Rural  
Unidade orçamentária: 12012 - Secretaria de Agricultura e do Desenvolvimento Rural Funcional-programática: 20.606.2  
Ação: 2.82 - Revitalização do Parque do Agricultor  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/293  
Valor: R\$ 50.000,00  
Ação: 2.85 - Ampliação e Manutenção da Patrulha Mecanizada  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/299  
Valor: R\$ 130.000,00

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo descritas, na mesma importância:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



Órgão: 4000 – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Unidade orçamentária: 4004 – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Funcional-programática: 4.122.1  
Ação: 2.275 – CIAD – Centro Integrado de Armazenagem e Distribuição  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/667  
Valor: R\$ 960.000,00

Órgão: 8000 – Secretaria de Obras e Serviços Municipais  
Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria de Obras e Serviços Municipais  
Funcional-programática: 15.451.1  
Ação: 2.36 – Limpeza Urbana  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/55  
Valor: R\$ 204.567,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 16 de abril de 2018.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### MENSAGEM Nº 039/2018

Exmo. Sr.  
Ver. PAULO MANOEL VICENTE  
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O projeto de lei ora apresentado propõe a destinação de R\$ 1.164.567,00 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais) para fazer frente às despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana.

Parte dos valores a ser remanejado tem a finalidade suprir a deficiência que se apresenta na ação referente à Festa do Colono, e com isso fazer frente a pagamentos de despesas para a realização do evento.

Quanto aos valores restantes, estes são necessários em virtude das dificuldades operacionais da nova Secretaria da Agricultura e Expansão Urbana, que assumiu uma série de atribuições, além daquelas que outrora pertenciam à Secretaria da Agricultura, cujo orçamento somente contemplava as despesas desta última. Assim, o pedido se justifica para equalizar o orçamento da nova estrutura da Secretaria.

A suplementação pleiteada será suprida pela anulação parcial do saldo de dotações cujos montantes não serão totalmente utilizados no exercício em curso. Desta forma, os valores a serem remanejados não comprometerão a execução das despesas que estão sendo anuladas.

Assim sendo, solicitamos a esta conceituada Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei, a fim de que possamos adequar o orçamento em nosso Município.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município